

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

85/0854

Envia cópia LEI Nº 2325, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1985.

Gabinete do Prefeito
Autoriza abertura de crédito especial
para concessão de ajuda financeira ao
Grupo Folclórico "Os Catireiros de I-
tuutaba".

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono
seguinte lei: Senhor Presidente,

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir
crédito especial no valor de Cr\$-3.000.000 (três milhões de crusei-
ros) para concessão de ajuda financeira ao Grupo Folclórico "Os Ca-
tireiros de Ituiutaba", para ocorrer às despesas de consolidação
da entidade e demais atos pertinentes à sua existência legal.


Art.2º - Como recurso ao crédito autorizado no artigo
anterior, o Poder Executivo anulará, total ou parcialmente, dota-
ções do orçamento vigente, de 1985, recebido pela Secretaria Munic-
ipal de Governo.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o co-
hecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e
façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de dezembro de 1985.

atenciosamente,


Romel Arifio Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -
Prefeitura de Ituiutaba

Exmo. Sr.

OSÉ BARRETO MIRANDA

SD. Presidente da Câmara Municipal de
Ituiutaba - MG

ga/rac.

stn/rac.